

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000350/2022-14

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 21/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA A.S. CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL NO ÂMBITO DA CONAB/SUREG-AM E UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei n.º 14.600, de 29 de junho de 2023 e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, empossada por meio da Portaria n.º 263, de 18/08/2020, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, nomeado por meio da Portaria n.º 261, de 18/08/2020, da **Superintendência Regional da Conab no Amazonas, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, C.N.P.J. n.º 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.S. CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ n.º 25.531.739/0001-50**, com sede à Rua Monsenhor Coutinho n.º 865, 2º Andar, Centro, CEP: 69010-110, Manaus-AM, neste ato representada pelo sua Representante Legal, **Sra. Angela Maria Siqueira da Silva**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000350/2022-14, referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2023, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência (SEI- 32288069) e seus anexos e, pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura do termo de contrato (SEI-34538437), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo também visa a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 24/04/2025 a 24/04/2026, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato principal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão a cargo da CONAB, sendo: Natureza de Despesa - **33.90.39.50**, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) - **229503**, Fonte de Recurso: **1050000052**, Plano Interno (PI) - **ADM UNIDADE**, conforme Nota de Empenho n.º **2025NE71**, de 25/02/2025, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O preço consignado na Avença será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta pela variação do IPCA, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato inicial.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia deste Instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus-AM, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **41243393** e o código CRC **4478C0A0**.

Referência: Processo nº.: 21218.000350/2022-14
--

SEI: nº.: 41243393
